



Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH
Departamento de Educação - DEd
Rodovia Washington Luiz, Km 235 – Cxa.Postal 676
CEP. 13565-905 – São Carlos – SP
Fone/Fax: 0xx 16 3306 6850



INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA MEC/UFSCAR

O *Curso de Pós-Graduação em Coordenação Pedagógica da UFSCar*, é um curso de especialização oferecido na modalidade a distância para a equipe gestora das escolas públicas das redes estaduais e municipais do Estado de São Paulo. Trata-se de um projeto vinculado ao **Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica**, do MEC, que vem sendo implementado desde 2006 pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que integram os estados federados do país e cujo objetivo básico é contribuir na formação efetiva de gestores da escola pública, de modo que disponham de elementos teórico-práticos que viabilizem uma educação escolar básica com qualidade social.

O curso é o resultado de uma parceria entre o MEC – Ministério da Educação, a Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, a instituição responsável pela implementação e diplomação dos estudantes do curso .

OBJETIVOS DO CURSO

Formar especialistas em Coordenação Pedagógica membros da equipe gestoras das escolas de Educação Básica das redes municipais e estadual do Estado de São Paulo.

Contribuir com a qualificação em Coordenação Pedagógica da equipe gestora das escolas públicas na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação escolar básica com qualidade social.

DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIA DO CURSO

Duração: 405 h

O curso será oferecido pela modalidade a distancia. O objetivo do curso é estabelecer uma discussão na unidade escolar sobre a elaboração do Projeto Pedagógico como parte do processo de implementação do PPP. O curso se realizará por meio de atividades práticas junto à escola e à comunidade escolar que serão acompanhadas pelos docentes do curso. Estas atividades implicam em uso de fotos, blogs, sites ou páginas da unidade escolar, para participação da comunidade na discussão dos diferentes aspectos da vida escolar.

PÚBLICO ALVO

Este curso destina-se a profissionais Portadores de Graduação - Licenciatura Plena - em qualquer área do conhecimento, que exerçam a função de coordenador pedagógico, professor coordenador, mediador ou professores que atuem em atividades afins e diretores. É um curso oferecido exclusivamente para profissionais em efetivo exercício da função nas escolas públicas da educação básica do estado de São Paulo.

Vagas:

São oferecidas um total de 1200 (mil e duzentas vagas) para as redes estadual e municipal de ensino de São Paulo, distribuídas nos 15 (quinze) pólos localizados nos municípios abaixo.

1-Barretos

2-Guarulhos

3-Limeira

4-Osasco

5- Ourinhos

6-Presidente Prudente

7-Santos

8-São Carlos

9-São José do Rio Preto

10-São José dos Campos

11-São Paulo I (rede estadual)

12-São Paulo II (rede municipal)

13-Sorocaba

14-Valinhos

15-Votuporanga

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ter concluído curso de graduação plena.
2. Ser coordenador pedagógico, professor coordenador, professor mediador ou função afim, ou diretor em efetivo exercício, de escola pública municipal ou estadual de educação básica.
3. Ser indicado pela secretaria municipal de educação ou pela Diretoria Regional de Ensino.

Todos os inscritos que não cumprirem a algum dos itens apresentados acima terão, automaticamente, suas matrículas indeferidas;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Escolas municipais com baixo Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB);
- Escolas municipais e estaduais dos municípios com baixo IDEB;
- O candidato deve demonstrar disponibilidade para dedicar-se ao curso – 20 horas semanais - a distancia;
- Demonstrar existirem condições técnicas (acesso a computador com banda larga) para realização do curso;
- Ter disponibilidade para implementação das atividades práticas do curso na escola;
- Ser aprovado no curso de Introdução ao Ambiente Virtual.

CRITÉRIOS PARA A MATRÍCULA DEFINITIVA NO CURSO

- O candidato cuja inscrição for deferida participará de um curso de Introdução ao Ambiente Virtual, em **Dezembro de 2014**, no qual deverá ter avaliação positiva para realizar a matrícula definitiva no curso;
- o candidato deverá evidenciar, neste curso, disposição para interagir virtualmente com a equipe pedagógica do curso e demonstrar interesse em realizar as tarefas propostas;
- O candidato deverá demonstrar disposição para discutir, com a comunidade escolar e local, os problemas da escola (IDEB, distorção idade-série, desempenho escolar, violência escolar e local, sociabilidade, diversidade, participação e interação agentes escolares e comunidade, ou outros que forem inventariados);
- O candidato deverá demonstrar disposição em discutir com a comunidade escolar e local o projeto pedagógico e sua integração no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino onde atua e colocar em prática, em sua unidade escolar, as propostas do curso que visem a compreensão do papel da cooperação, diversidade, equidade, justiça social e sua articulação com os conteúdos escolares .

OBS: É imprescindível o preenchimento do IDEB da escola na ficha de inscrição. No caso de escolas de Educação Infantil, preencher com o IDEB do município.

PERÍODO DO CURSO

Início: Janeiro de 2015

Término: Julho de 2016

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 08 de outubro a 09 de novembro de 2014

FORMA DE INSCRIÇÃO

- A inscrição deve ser feita no site do curso (<http://www.cfge.ufscar.br/mod/resource/view.php?inpopup=true&id=47893>) indicando o polo mais próximo da unidade de ensino;
- A inscrição deverá ser encaminhada pela secretaria de educação municipal ou Diretoria Regional de Ensino;
- O dirigente municipal ou Dirigente regional de ensino deverá, na ficha de inscrição, ler os termos da inscrição dos candidatos e assinalar sua concordância com estes termos, incluída aí a permissão para realização de atividades práticas do curso na unidade escolar do cursista;
- O candidato deverá, na ficha de inscrição, ler os termos da inscrição e assinalar sua concordância com estes termos.

Informamos que a não observância destes termos ao longo do curso poderá resultar no desligamento do cursista.

Não serão aceitas inscrições de coordenadores, diretores ou professores individuais sem o acompanhamento da indicação e declaração do dirigente municipal de educação ou do dirigente regional de ensino.

IMPORTANTE

A indicação do candidato é de responsabilidade da secretaria municipal de educação, ou do diretor regional de ensino, que deve zelar pelo bom cumprimento das atividades de seus docentes junto ao curso. Qualquer alteração ou desistência de candidatos deve ser imediatamente comunicada por ela a secretaria do curso na UFSCar com a devida justificativa.

A secretaria municipal de educação ou diretoria regional de ensino devem acompanhar e garantir a permanência do aluno no curso. Desejamos informar que trata-se de curso financiado com orçamento público proveniente do Ministério da Educação e o custo por aluno é cerca de R\$2.000.00. Vagas abandonadas significam o desperdício de dinheiro público.

A desistência de cursista, durante o curso sem a devida justificativa, será comunicada ao dirigente correspondente e publicada no site onde serão listadas as frequências e desistências, por município ou diretoria, ao final do curso e implicarão na exclusão de vagas na oferta seguinte do curso.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

E-mail: inscricaoop.ufscar@gmail.com

Tel: (16) 3306 6850

Agradecemos a Colaboração de tod@s.

Coordenação do Curso de coordenação Pedagógica MEC/UFSCAR